



PREFEITURA DA CIDADE DE RIO PARANAÍBA/MG
Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 Novo Rio
CNPJ: 18.602.045/0001-00
E-mail: pmrp@dsnet.com.br

LEI Nº. 1406/2 - de 04 de junho de 2013.

Denomina a Unidade Básica de Saúde - UBS no Bairro Novo Horizonte e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, Aprova e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Básica de Saúde localizada no Bairro Novo Horizonte, Avenida José Mendes da Rocha, fica denominada de **UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS "JOSÉ DE QUEIROZ CARDOSO – JUCA DA FARMACIA"**, em homenagem a este ilustre rio paranaibano.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplacamento do prédio objeto da presente lei.

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de verba própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de Junho de 2013.


MARCIO ANTONIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicação
Certifico para os fins da comprovação que esteta) CS foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de publicação dias 04 26 13 Rio Paranaíba, 04/06/13 Ass. servidor e matrícula